

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 45573/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

**DATA DE ENTRADA**: 17/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00024/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

AQUISIQAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAVARES.

**INTERESSADOS:** 

Genildo Jose da Silva



#### DISPENSA Nº 24/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

PROPONENTE: MEGASYM INFORMÁTICA

CNPJ: 26.777.549/0001-80

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Notebook lenovo 8gb de mem. Ssd 240gb	und	3	Lenovo	4.000,00	R\$ 12.000,00
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL	und	5	Valianty	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
3	Cartucho de Toner para Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5	SAMSUNG	R\$ 130,00	R\$ 650,00
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 que rende em média 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura.	und	3	SAMSUNG	R\$ 130,00	R\$ 390,00
5	Toner para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro M1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressoes de papel A4.	und	5	Masterprint	R\$ 90,00	R\$ 450,00



6	Toner para impressora brother TN1060	und	30	Masterprint	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	und	2	Intelbras	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	und	10	SANDYSK	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
9	HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, - capacidade: 1tb- velocidade de rotação: 5400 rpm-interface: usb 3.0 e compátivel com usb 2.0- sem fonte, conexão usb - cor: preto	und	2	TOSHIBA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
10	Cabo usb impressora, tipo: cabo usb-ideal para: impressora - conexão: usb a x usb b - comprimento: 2 metros.	und	10	Multilaser	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP	und	10	Multilaser	R\$ 25,00	R\$ 250,00
12	Roteador wireless 1200 mbps velocidade de transferência wireless de até 1200 mbps. Cobertura mais de 30 metros, padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5g, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2	Intelbras	R\$ 300,00	R\$ 600,00





13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compativeis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95	Nexcel	R\$ 25,00	R\$ 2.375,00
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; economia e segurança para o equipamento;	und	95	Nexcel	R\$ 28	R\$ 2.660,00
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento;	und	58	Nexcel	R\$ 25,00	R\$ 1.450,00





16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60	Nexcel	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m	und	5	Multilaser	R\$ 25,00	R\$ 125,00
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m	und	5	Multilaser	R\$ 25,00	R\$ 125,00
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Logitech K120 barra curva resistente a água	und	10	Logitech	R\$ 55,00	R\$ 550,00
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10	Valianty	R\$ 28,00	R\$ 280,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180	Sumay	R\$ 4,00	R\$ 720,00
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100	Sumay	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23	Pendrive capacidade 8 GB	und	10	Kingston	R\$ 45,00	R\$ 450,00
24	Pendrive capacidade 16 GB	und	10	Kingston	R\$ 55,00	R\$ 550,00
25	Pendrive capacidade de 64GB	und	5	SANDYSK	R\$ 90,00	R\$ 450,00
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6	Multilaser	R\$ 45,00	R\$ 270,00
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	und	3	Cora	R\$ 110,00	R\$ 330,00
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	und	3	Cora	R\$ 160,00	R\$ 480,00



29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6	EXBOM	R\$ 20,00	R\$ 120,00
30	Estabilizador de energia 1000w	und	5	Involts	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
31	Adaptador USB wireless UND 5	und	6	Intelbras	R\$ 60,00	R\$ 360,00
32	Mouse optico sem fio	und	5	Hoopson	R\$ 60,00	R\$ 300,00
33	Fonte para notebook 19v 3a	und	3	Hoopson	R\$ 95,00	R\$ 285,00
34	Monitor para desktop tecnoliga LED com 18", tela widscreen resolução 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5	AOC	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
35	Computador DESKTOP Processador - Marca: Intel - Modelo: Core i5 530 2.93Ghz - LGA: 1156 Placa Mãe: -Chipset: Intel H55 - Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps - Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: - Arquitetura: DDR3- Capacidade: 4GB Armazenamento: -SSD 240GBFonte: Real bivolt - Sistema operacional: - Windows 10	und	5	HP	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
36	Impressora/copiadora colorida com bulk WI-FI para tintas. 4 cores L4260	und	4	Epson	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
37	Cartucho Toner Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2	Xerox	R\$ 250,00	R\$ 500,00





27	W. Company					
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	TP link	R\$ 150,00	R\$ 450,00
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9	intelbras	R\$ 20,00	R\$ 180,00
40	Fonte real para computador 220w	Und	5	kanup	R\$ 150,00	R\$ 750,00
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3	kanup	R\$ 55,00	R\$ 165,00
42	APOIO PAD COM APOIO DE PULSO GEL	Und	4	EXBOM	R\$ 45,00	R\$ 180,00
43	Toner sp 377 ricoh	und	3	RICOH	R\$ 250,00	R\$ 750,00

R\$ 59.268,90

Prezados Senhores, Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo: VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 59.268,90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco: 260 Conta:90119839-

5

Tavares - PB, 05 de Abril de 2024

MEGASYM INFORMÁTICA
TAISA CORDEIRO DE MELO
CPF 106.379.514-17



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 024

/2024 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAVARES.

Interessados: Prefeitura Municipal de TAVARES.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

#### PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Agente de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifestome no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

 $\acute{\mathrm{E}}$  o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 09 de abril de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA

OAB/PB N.º 23264



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente

instruída com a justificativa para a necessidade

da demanda requerida.

#### DESPACHO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município apresentou solicitação requerendo a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3°, do Art. 75° da Lei Federal n° 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse. senão vejamos:

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.



Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO para cumprimento do presente despacho.

TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

11



TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Publique-se e cumpra-se.

ENILØØ JOSÉ DA SILVA

Prefeito



TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos dos servicos:
- 2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5

Linde moder of



# Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal De Tavares**

		1	1
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5
6	Toner compatível para impressora brother TN1060	un d	30
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2





# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

27	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	9 9	
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100



Description	MATRIXCORDAY	Dr. Tavance
PREFEITURA	MIUNICIPAL	<b>DE TAVARES</b>

23	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Pendrive capacidade 8 GB	und	10
	Pendrive capacidade 16 GB	und	10
	Pendrive capacidade de 64GB	und	5
	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior –Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB		5
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

1		3. 3.	
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9
40	Fonte real para computador 220w	Und	5
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4
43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3

## 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

# 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

# 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade,



- o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES PB;
- **9.2** Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto



eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

# 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

# 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

bind moder os



- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **Parágrafo Segundo** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

<u>Dendrala Rolli gues de Medenos</u> LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS Secretária de Administração



# VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

# 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3	4000	R\$ 12.000,00
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5	259	R\$ 1.295,00
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5	130	R\$ 650,00
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3	130	R\$ 390,00
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5	90	R\$ 450,00
6	Toner compativel para impressora brother TN1060	un d	30	79,8	R\$ 2.394,00
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2	120	R\$ 240,00



December	MINICIPA	I DE TAMARE	C
PREFEITURA	VIUNICIPA	L DE TAVARE	5

		A MIUNI	CIPAL DE TA	VARES	
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10	299,99	R\$ 2.999,90
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1	500	R\$ 500,00
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10	25	R\$ 250,00
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10	25	R\$ 250,00
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2	300	R\$ 600,00
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95	25	R\$ 2.375,00
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95	28	R\$ 2.660,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	Prefeitur	A MUNI	CIPAL DE TA	VARES	
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58	25	R\$ 1.450,00
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60	25	R\$ 1.500,00
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10	55	R\$ 550,00
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10	28	R\$ 280,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180	4	R\$ 720,00
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100	1	R\$ 100,00
23	Pendrive capacidade 8 GB	und	10	45	R\$ 450,00
24		und	10	55	R\$ 550,00
25	1	und	5	90	R\$ 450,00
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6	45	R\$ 270,00
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3	110	R\$ 330,00
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3	160	R\$ 480,00
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6	20	R\$ 120,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	PREFEITUR	A MIUNI	CIPAL DE TA	VARES	
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5	350	R\$ 1.750,00
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6	60	R\$ 360,00
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5	60	R\$ 300,00
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3	95	R\$ 285,00
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5	599	R\$ 2.995,00
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior – Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5	1750	R\$ 8.750,00
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4	1700	R\$ 6.800,00
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2	250	R\$ 500,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	150	R\$ 450,00
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9	20	R\$ 180,00
40	Fonte real para computador 220w	Und	5	150	R\$ 750,00
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3	55	R\$ 165,00
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4	45	R\$ 180,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3	250	R\$ 750,00
					R\$ 58.768,90

#### 3.0.DO VALOR

- 3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.768,90.
- 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

laidene den os



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Rodingues de medenos

Secretária de Administração



TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos dos servicos:
- 2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5

Linde moder of



	TREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	T 1	
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5
6	Toner compativel para impressora brother TN1060	un d	30
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2





# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

7.9	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	9 9	
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compativeis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100



02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	und	10
	Pendrive capacidade 8 GB Pendrive capacidade 16 GB	und	10
24 25		und	5
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior –Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2



		9 9	
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9
40	Fonte real para computador 220w	Und	5
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4
43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3

## 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

# 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

# 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade,



- o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES PB;
- **9.2** Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto



eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

bird moder os



- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **Parágrafo Segundo** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

<u>bindrala Rolingues de Mederos</u> LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



### VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3	4000	R\$ 12.000,00
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5	259	R\$ 1.295,00
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5	130	R\$ 650,00
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML- 1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3	130	R\$ 390,00
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5	90	R\$ 450,00
6	Toner compatível para impressora brother TN1060	un d	30	79,8	R\$ 2.394,00
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2	120	R\$ 240,00



DDEEELTHDA	MUNICIPAL	L DE TAVARES
PREFEITURA	VIUNICIPA	L DE TAVARES

		A MIUNI	CIPAL DE TA	VARES	
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10	299,99	R\$ 2.999,90
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1	500	R\$ 500,00
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10	25	R\$ 250,00
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10	25	R\$ 250,00
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2	300	R\$ 600,00
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95	25	R\$ 2.375,00
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95	28	R\$ 2.660,00



	Prefeitur	A MUNI	CIPAL DE TA	VARES	
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58	25	R\$ 1.450,00
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60	25	R\$ 1.500,00
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10	55	R\$ 550,00
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10	28	R\$ 280,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180	4	R\$ 720,00
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100	1	R\$ 100,00
23	Pendrive capacidade 8 GB	und	10	45	R\$ 450,00
24		und	10	55	R\$ 550,00
25		und	5	90	R\$ 450,00
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6	45	R\$ 270,00
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3	110	R\$ 330,00
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3	160	R\$ 480,00
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6	20	R\$ 120,00



	PREFEITUR	A MUNIO	CIPAL DE TAVA	RES	
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5	350	R\$ 1.750,00
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6	60	R\$ 360,00
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5	60	R\$ 300,00
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3	95	R\$ 285,00
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5	599	R\$ 2.995,00
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior – Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5	1750	R\$ 8.750,00
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4	1700	R\$ 6.800,00
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2	250	R\$ 500,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	150	R\$ 450,00
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9	20	R\$ 180,00
40	Fonte real para computador 220w	Und	5	150	R\$ 750,00
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3	55	R\$ 165,00
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4	45	R\$ 180,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3	250	R\$ 750,00
					R\$ 58.768,90

#### 3.0.DO VALOR

- 3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.768,90.
- 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

lai de no den os



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Rodingues de medenos

Secretária de Administração



TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos dos servicos:
- 2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz		3
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401		5

birde moder os



## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

		1	1
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5
6	Toner compatível para impressora brother TN1060	un d	30
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2





## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES		ı
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180
22		und	100
	114 8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	11.00	10
		10
-		10
•		5
Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6
Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3
Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3
SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6
Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5
Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6
Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5
Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3
Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5
Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior –Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5
Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4
Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2
	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg  SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE  Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts  Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn  Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED  Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt  Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.  Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior -Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de video e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB  Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores  Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h -	Pendrive capacidade 16 GB Pendrive capacidade de 64GB Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T und Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg UD Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg UD SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE und Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn und Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt  Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.  Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2,93Ghz ou superior -Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Audio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB  Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores  Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h -



## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

		9 9	
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9
40	Fonte real para computador 220w	Und	5
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4
43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

## 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

## 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade,



- o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES PB;
- **9.2** Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto



eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

bird moder os



- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **Parágrafo Segundo** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

<u>bindrala Rolingues de Mederos</u> LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



### VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3	4000	R\$ 12.000,00
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5	259	R\$ 1.295,00
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5	130	R\$ 650,00
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3	130	R\$ 390,00
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5	90	R\$ 450,00
6	Toner compativel para impressora brother TN1060	un d	30	79,8	R\$ 2.394,00
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2	120	R\$ 240,00



PREFEITIDA	MUNICIPAL	DE TAVARES
E PER PER I I I PEA	VIII VIII III AI	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I

		A MIUNI	CIPAL DE TA	VARES	
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10	299,99	R\$ 2.999,90
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1	500	R\$ 500,00
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10	25	R\$ 250,00
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10	25	R\$ 250,00
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2	300	R\$ 600,00
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95	25	R\$ 2.375,00
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95	28	R\$ 2.660,00



90	PREFEITUR	A MIUNI	CIPAL DE TA	VARES	
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58	25	R\$ 1.450,00
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60	25	R\$ 1.500,00
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10	55	R\$ 550,00
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10	28	R\$ 280,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180	4	R\$ 720,00
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100	1	R\$ 100,00
23	Pendrive capacidade 8 GB	und	10	45	R\$ 450,00
24	Pendrive capacidade 16 GB	und	10	55	R\$ 550,00
25	Pendrive capacidade de 64GB	und	5	90	R\$ 450,00
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6	45	R\$ 270,00
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3	110	R\$ 330,00
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3	160	R\$ 480,00
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6	20	R\$ 120,00



	PREFEITUR	A MUNIO	CIPAL DE TAVA	RES	
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5	350	R\$ 1.750,00
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6	60	R\$ 360,00
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5	60	R\$ 300,00
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3	95	R\$ 285,00
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5	599	R\$ 2.995,00
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior – Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5	1750	R\$ 8.750,00
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4	1700	R\$ 6.800,00
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2	250	R\$ 500,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	150	R\$ 450,00
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9	20	R\$ 180,00
40	Fonte real para computador 220w	Und	5	150	R\$ 750,00
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3	55	R\$ 165,00
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4	45	R\$ 180,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3	250	R\$ 750,00
					R\$ 58.768,90

#### 3.0.DO VALOR

- 3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.768,90.
- 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

59



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Rodingues de medenos

Secretária de Administração



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 24/2024

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO,** portadora do CPF: **106.379.514-17**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

<u>VALOR DO SERVIÇO:</u> O valor da contratação será de **R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos),** que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3	4000	R\$ 12.000,00
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5	259	R\$ 1.295,00
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5	130	R\$ 650,00
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML- 1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3	130	R\$ 390,00





	PREFEITUR	A MUNI	CIPAL DE TA	VARES	
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5	90	R\$ 450,00
6	Toner compatível para impressora brother TN1060	un d	30	79,8	R\$ 2.394,00
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2	120	R\$ 240,00
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10	299,99	R\$ 2.999,90
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1	500	R\$ 500,00
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10	25	R\$ 250,00
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10	25	R\$ 250,00
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2	300	R\$ 600,00





	PREFEITUR	A MUNI	CIPAL DE TAV	ARES	
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compativeis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95	25	R\$ 2.375,00
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; economia e segurança para o equipamento;	und	95	28	R\$ 2.660,00
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58	25	R\$ 1.450,00
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60	25	R\$ 1.500,00
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10	55	R\$ 550,00



	PREFEITUR	A MIUNIO	CIPAL DE TAV	ARES	
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10	28	R\$ 280,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180	4	R\$ 720,00
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100	1	R\$ 100,00
23	Pendrive capacidade 8 GB	und	10	45	R\$ 450,00
24	Pendrive capacidade 16 GB	und	10	55	R\$ 550,0
25	Pendrive capacidade de 64GB	und	5	90	R\$ 450,0
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6	45	R\$ 270,0
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3	110	R\$ 330,00
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3	160	R\$ 480,00
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6	20	R\$ 120,00
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5	350	R\$ 1.750,00
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6	60	R\$ 360,0
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5	60	R\$ 300,0
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3	95	R\$ 285,0
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5	599	R\$ 2.995,0
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior – Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5	1750	R\$ 8.750,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	IKEFEIIUK	A IVIOIVIC	TRAL DE TAVE	INES	
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4	1700	R\$ 6.800,00
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2	250	R\$ 500,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	150	R\$ 450,00
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9	20	R\$ 180,00
40	Fonte real para computador 220w	Und	5	150	R\$ 750,00
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3	55	R\$ 165,00
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4	45	R\$ 180,00
43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3	250	R\$ 750,00
					R\$ 58.768,90

#### JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – É dispensável a licitação: (...), inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 57.208, 33 pelo Decreto Federal n.º 11.317/2022.

## DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela



Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO**, portadora do CPF: **106.379.514-17**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

- Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

66



- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO,** portadora do CPF: **106.379.514-17**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000 está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

### DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES - PB, 08 de abril de 2024.

<u>Joindralva Rodigios de medeiros</u> LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2024 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF -Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Acão Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA -**ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366



3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos -15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC -SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE

Secretário de Finanças



TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos dos serviços:
- 2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5

Lind moder of



## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

	TREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	T 1	1
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1860 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5
6	Toner compativel para impressora brother TN1060	un d	30
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2





# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

27	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	9 9	
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100



23	Prefeitura Municipal De Tavares Pendrive capacidade 8 GB	und	10
	Pendrive capacidade 16 GB	und	10
	Pendrive capacidade de 64GB	und	5
	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior –Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB		5
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

	구하게 아니라 하는 것이 하는 것이 되었습니다. 그런 그는 것이 되었습니다. 그런	3. 3.	
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9
40	Fonte real para computador 220w	Und	5
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4
43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

# 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade,



- o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES PB;
- **9.2** Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto



eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

# 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

# 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

bird moder os



- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **Parágrafo Segundo** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

<u>bindralar</u> Rodingues de Mederos LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



### VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Notebook com mínimo de 8gb de mem. RAM; Ssd 240gb ou superior, Processador com processamento superior a 3ghz	und	3	4000	R\$ 12.000,00
2	Fonte padrão ATX com potencia de 550w REAL ou superior	un d	5	259	R\$ 1.295,00
3	Cartucho de Toner compatível com impressoras Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401	und	5	130	R\$ 650,00
4	Cartucho de Toner para impressoras Samsung ML-1665; Samsung ML-1660 Samsung ML-1865 com rendimento médio de 1.500 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 95% de cobertura.	UND	3	130	R\$ 390,00
5	Toner compatível para impressoras HP LaserJet Pro P1109W, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet Pro P1102w, impressora HP LaserJet ProM1212nf MFP, impressora multifuncional HP LaserJet Pro M1132, que rende em média 1500 impressoras baseadas em impressões de papel A4	UND	5	90	R\$ 450,00
6	Toner compativel para impressora brother TN1060	un d	30	79,8	R\$ 2.394,00
7	SWITCH 8 Portas Fast Ethernet	un d	2	120	R\$ 240,00



DDEEELTHDA	MUNICIPAL	L DE TAVARES
PREFEITURA	VIUNICIPA	L DE TAVARES

		A MIUNI	CIPAL DE LA	VARES	
8	SSD interno para computador 240gb 64mb sata 3 6gb/s para desktop/notebook, conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop/notebook cache: 64mb,	UND	10	299,99	R\$ 2.999,90
9	HD externo 1000gb 7400 rpm usb 3.0 m3 hx- m500tcb/g, ou superior	und	1	500	R\$ 500,00
10	Cabo usb. Conexões usb a x usb b - comprimento: 2 metros ou superior.	und	10	25	R\$ 250,00
11	Cabo de alimentação para computador DESKTOP Tripolar que possua selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros ou superior. Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	und	10	25	R\$ 250,00
12	Roteador wireless mínimo 1200 mbps velocidade de transferência wireless. Padrão 802.11b,g,n. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g n. e 5ghz, criptografia avançada wep. wpa e wpa2. Com no mínimo 2 antenas.	und	2	300	R\$ 600,00
13	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 BK garrafas de tinta de 70 ml; - compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	95	25	R\$ 2.375,00
14	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson BK garrafas de tinta de 127 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;- economia e segurança para o equipamento;	und	95	28	R\$ 2.660,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10	PREFEITUR	A IVIUNI	CIPAL DE TAV.	ARES	
15	Refil de tinta 100% COMPATIVEL com as impressoras Epson COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml para os modelos da série Epson L3110; L3150 – que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens;	und	58	25	R\$ 1.450,00
16	Refil de tinta 100% compatível com as impressoras Epson tipo 664 COLORIDAS (Y;M;C) garrafas de tinta de 70 ml; -compatíveis com os modelos L355; L365; L375; L395; L396 que consigam os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o equipamento.	und	60	25	R\$ 1.500,00
17	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
18	Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m minimo	und	5	25	R\$ 125,00
19	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 7, ME, XP, NT e superiores.	und	10	55	R\$ 550,00
20	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	und	10	28	R\$ 280,00
21	Cabo de rede fio de cobre trançado CAT 6 padrão RJ45	m	180	4	R\$ 720,00
22	Conector para cabo de rede RJ45 para cabo CAT 6	und	100	1	R\$ 100,00
23	Pendrive capacidade 8 GB	und	10	45	R\$ 450,00
24	Pendrive capacidade 16 GB	und	10	55	R\$ 550,00
25	Pendrive capacidade de 64GB	und	5	90	R\$ 450,00
26	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T	und	6	45	R\$ 270,00
27	Refil para Toner HP Universal Químico Monocromático 1Kg	UND	3	110	R\$ 330,00
28	Refil para Toner Samsung Universal Químico Monocromático 1Kg	UD	3	160	R\$ 480,00
29	SUPORTE DE APOIO PARA MOUSE	und	6	20	R\$ 120,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	PREFEITUR	A MIUNI	CIPAL DE TA	VARES	
30	Estabilizador de energia 1000w tensão de entrada 220volts saída de 110volts	und	5	350	R\$ 1.750,00
31	Adaptador USB wireless Padrão 802,11 BGn	und	6	60	R\$ 360,00
32	Mouse optico sem fio Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB; Sensor Óptico LED	und	5	60	R\$ 300,00
33	Fonte para notebook saída de 19v 2,5 amperes; padrão de entrada bivolt	und	3	95	R\$ 285,00
34	Monitor de vídeo para desktop tecnoligia LED ou OLED com 18", tela widscreen resolução mínima 16:9 1366 x768, Resolução HD, Bivolt.	und	5	599	R\$ 2.995,00
35	Computador DESKTOP Processador fabricado com nanotecnologia, com no mínimo 3 núcleos de processamento e 2.93Ghz ou superior – Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, e USB -Áudio: HD de alta definição 5.1 canais -Rede: 10/100mbps -Slots: PCI-E x16 para placa de vídeo e PCI-E x1 para placas diversas-Expansão armazenamento: 4x sata para instalação de outros SSDs ou HDs Memória: -Arquitetura: DDR3-Capacidade: 4GB	und	5	1750	R\$ 8.750,00
36	Impressora/copiadora colorida com bulk ink, com WI-FI. Padrão 4 cores	und	4	1700	R\$ 6.800,00
37	Cartucho Toner compt. Com Xerox Workcentre c3550/3550h - 106r01531	und	2	250	R\$ 500,00
38	adaptador De Rede Ethernet Gigabit Usb 3.0 Ue300 RJ45 Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s	Und	3	150	R\$ 450,00
39	Bateria CMOS BIOS para notebook/desktop	Und	9	20	R\$ 180,00
40	Fonte real para computador 220w	Und	5	150	R\$ 750,00
41	CAIXA DE SOM PARA PC	Und	3	55	R\$ 165,00
42	APOIO MOUSE ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL	Und	4	45	R\$ 180,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

43	Toner sp 377 COMPTATIVEL COM IMPRESSORAS ricoh	und	3	250	R\$ 750,00
					R\$ 58.768,90

#### 3.0.DO VALOR

- 3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.768,90.
- 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- 4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

la deno den o



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Rodingues de medenos

Secretária de Administração



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 15:51:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 45573/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00024/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 58.768.90

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos

Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: AQUISIQAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.768,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TAISA CORDEIRO DE MELO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.777.549/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	23007a5fb93c92d92d48abe221a27520
Autorização da autoridade competente	Sim	76aaa346e444c3735fdce21f45da3a34
Estimativa da despesa	Sim	8518c26ae06708a06e1e8cbead31ba51
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8518c26ae06708a06e1e8cbead31ba51
Justificativa de preço	Sim	8518c26ae06708a06e1e8cbead31ba51
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6cac2e8e38d3938310fb3d06bb5de33c
Previsão Orçamentária	Sim	ffd8355e3a812b7fa369585164d394b4
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8518c26ae06708a06e1e8cbead31ba51
Proposta 1 - Proposta e Anexos - TAISA CORDEIRO DE MELO	Sim	9f7da8276e25502d3e9f88fe6c050dcd

### João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

### CONTRATO N.º 159/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB** E A EMPRESA **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417**.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO**, portadora do CPF: **106.379.514-17**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

## DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB.

B



Parágrafo Primeiro - O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato iniciar - se - á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

### DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

Parágrafo Primeiro - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

### DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

a)Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b)Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c)No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica



o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d)Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e)Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f)Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g)O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h)O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

# DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2024 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO** DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Crianca Feliz FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistênçia



Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes -**ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 21.000 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente



- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

## DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 24/2024.

# DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a)O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b)Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d)Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e)Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f)Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g)Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratante obriga-se a:

(A)



a)Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b)Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c)Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d)Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e)Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

### DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **Parágrafo Segundo** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:



- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

# DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

# DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

# DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

# DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

### DO FORO COMPETENTE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.





TAVARES - PB, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional CONTRATANTE

TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417

CNPJ: 26.777.549/0001-80 CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	



## EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024

### **DISPENSA Nº. 24/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o n° 26.777.549/0001-80.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES - PB, 12 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E45119D7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 159/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, Beatriz da Silva Vasconcelos, sob matricula nº 3775, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 15/04/2024 a 26/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 15 de abril de 2024.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:F7946641

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. TAISA CORDEIRO DE MELO, portadora do CPF: 106.379.514-17, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de RS 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 1E12746A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. TAISA CORDEIRO DE MELO, portadora do CPF: 106.379.514-17, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de RS 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:73F55E06

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024

#### **DISPENSA Nº, 24/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

VALOR GLOBAL: RS 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 12 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: CFCB0867

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

### RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRED Nº 0002,2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

# EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 - EMPRESA: 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.338.519/0001-66

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, Nº 297, CRUZEIRO, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL/PB



## EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024

### DISPENSA Nº. 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n° 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o n° 26.777.549/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

**VIGÊNCIA**: 12/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 12 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: E45119D7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 159/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27 Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, Beatriz da Silva Vasconcelos, sob matricula nº 3775, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 15/04/2024 a 26/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 15 de abril de 2024.

#### PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:F7946641

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. TAISA CORDEIRO DE MELO, portadora do CPF: 106.379.514-17, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de RS 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:1E12746A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, AQUISIÇÃO DE obietivando a **SUPRIMENTOS** INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. TAISA CORDEIRO DE MELO, portadora do CPF: 106.379.514-17, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor global de RS 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

TAVARES - PB, 11 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 73F55E06

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024

#### DISPENSA Nº, 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

VALOR GLOBAL: RS 58.768,90 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 12 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: CFCB0867

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

### RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRED Nº 0002.2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

# EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 - EMPRESA: 3 EIXOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.338.519/0001-66

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS, Nº 297, CRUZEIRO, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL/PB



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2024 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF -Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Acão Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA -**ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos -15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC -SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

TAVARES - PB, 02 de abril de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE

Secretário de Finanças

XIV.	
	103

# веблекименто ре емррезбию

epartamento de Registro Empresarial e Integração естетата da Racionalização e Simplificação ceretaria da Micro e Pequena Empresa

	(CA)
D	1, 10
S	
S	TO SERVICE STATE OF THE PERSON SERVICE STATE STATE OF THE PERSON SERVICE STATE STATE SERVICE STATE STATE STATE SERVICE STATE STATE SERVICE STATE STATE SERVICE STATE STATE STATE STATE SERVICE STATE STATE STATE STATE STATE STATE

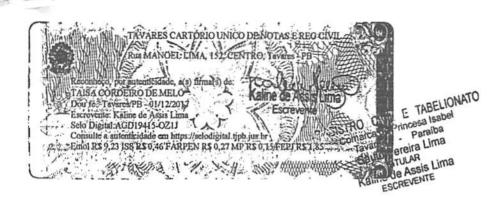
HH missball letted on obstan iof otner	arroch eta d				COMERCIAL	ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
8110001000118	d					
p county for Code (Common Code (Common Code (Code (Code)))		Oy:	AUTENTICAÇ	ILVE-SE	Е-2Е Е АВО	регевіро, ровлібо
						RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME
		grul	the aun	wsa Pord		4107/11/10
			1	OTANA DO EMPRESÁRIO	VNISSV	ARUTAVISSA ATA
USO DA JUNTA COMERCIAL  L- SIM  L- SIM  L- SIM  L- SIM  L- SIM	FILIAL DE UF	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE	(dh	77.549/0001-80		30/12/2016 PAS ATTVIDADES
(CARE Pitest)  DERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÁQUINAS, APARELHOS E DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E DEQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E DEQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÊRMICAS.  4706, 4751201, 4753900, 9511800					ividade Principal 9001906 Vividade Socundaria	
		100		Sison I	lim straupaio	00,000.02
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		(per extenso)	VALOR DO CAPIT	VALOR DO CAPITAL - RS
TICA@GMAIL.COM			PB			STIEVET
	OSISI - Tavrice OSISI - Tavrice		30		CENTRO	MUNICIPIO
in junta Comercial)	DIGO DO MUNICIPIO (Upo d			0	BAIRROADISTRITE	VAEXO
L11						AVENIDA CASTELO BRANCO
NUMERO						OGRADOURO (ma,ev, etc)
емопурымемы МЕ (Містостргеза)					- WE	LVISV COKDEIKO DE WECO:
	OO EAEALO	соріво в резскісуо і		EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRICYO DE DADOS
	OTA O	CÓDIGO E DESCRIÇÃO I			0.	007 - VLTERYCYO CODIGO E DESCRICYO DO VI
	·	A JUNTA COMERCIAL D		SAIBA	VDO DA PAR	A JUNTA COMERCIAL DO EST
daes:	er de empresário e re	que não possui outro regisi	ade empresária,			declara, sob as penas da lel, não
DB DE						Tavares
	05121 - Tavares	000-52782			CENTRO	XXX
	DOIGO DO MUNICIPIO (Uso	œ   o		0.	TISTISIOADISTRIT	COMMENSATIO
711					(ma for	RUA PRES CASTELO B
иомеко					(April April	ромісігтуро му (годвуродво - шв <sup>и</sup> в ХХХ
				(2000001	- soutente no ceso de	WANCIPADO POR (forms de emancipação -
71-412.97E.301	EIA	SQSS		7565		\$661/80/01
(onemin) TD	30,	Orgale conissor		(onmin) 3GAGI		NASCIDO EM (data de nascimento)
	VELO	NIONIY COKDEIKO DE I	ya)			CICEKO COKDEIKO DE WETC EUTHO DE (lm)
				REGIME DE BEYS(# Comunhão Para		ox32 Feminino
BRASILEIRA CASADO(A)						
AVEIGNALIBADE TAISA CORDEIRO DE MELO TESTADO CIVIL						
OME DO EMPREAMO (completo, sem abreviatura)						
	TS801703300  XXX  AME DV EIGHTFOLOGO DO REGISTRO DE EMPRES A - MIRE DA SEDE  WIRE DA FILIAL (presentes se seo referente s étial)				72801703300 илмево de idealieicycyo do ведіг	

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:02 SOB N° 20170428516. 11704826337, NIRE: 25801203300. TAISH CORDEIRO DE MELO ME

THOSE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 12:02 SOB N° 20170428516. PROTOCOLO: 170428516 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704826337. NIRE: 25801203300. TAISA CORDEIRO DE MELO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 19/12/2017 www.redesim.pb.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

400	CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURII	DICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.777.549/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	ÃO DATA DE ABERTURA 30/12/2016	
NOME EMPRESARIAL TAISA CORDEIRO DE ME	ELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MEGASYM INFORMATIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI <b>90.01-9-06 - Atividades d</b>	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL e sonorização e de iluminação		
33.14-7-06 - Manutenção 95.11-8-00 - Reparação e 47.53-9-00 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e reparação de máquinas, aparelhos manutenção de computadores e de irejista especializado de eletrodomés irejista de artigos de papelaria irejista especializado de equipamento	equipamentos periféricos ticos e equipamentos de áu	dio e vídeo
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO		NÚMERO COMPLEMEN ANEXO	по
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASYMINFORMATICA	A@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9836-6803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 14:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CERTIDÃO

CÓDIGO: CAD2.99F8.BEFB.06B6

Emitida no dia 08/04/2024 às 15:31:45

Nome Empresarial:

TAISA CORDEIRO DE MELO - ME

Endereço:

CASTELO BRANCO

Bairro: CENTRO Município:

Inscr. Estadual: 16.286.450-7 TAVARES
Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

117

Complemento:

ANEXO CEP:

58753-000

30/3

CNPJ/CPF: 26.777.549/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** 

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.777.549/0001-80

Razão Social:

TAISA CORDEIRO DE MELO

Endereço:

RUA AV CASTELO BRANCO SN CASA / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901432826548656

Informação obtida em 08/04/2024 15:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAISA CORDEIRO DE MELO

CNPJ: 26.777.549/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:16:45 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: BE92.15AC.92F0.29D4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAISA CORDEIRO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.777.549/0001-80 Certidão nº: 24157292/2024

Expedição: 08/04/2024, às 14:52:25

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TAISA CORDEIRO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.777.549/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.777.549/0001-80

Razão Social: TAISA CORDEIRO DE MELO

Nome Fantasia: MEGASYM

Certidão emitida às 14:57 de 08/04/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
  CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: SRaN.BspG. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.8.0001

CNPJ/CPF: 26.777.549/0001-80

Razão Social ..: TAISA CORDEIRO DE MELO - ME

Nome Fantasia: MEGASYM INFORMATICA

Ativ. Principal .....: 4751.2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOIS E SUP.INFORMATICA

Ativ. Secundária ..:

Endereço.: RUA SAO ROQUE, S/N - LOJA INFORMATICA

CENTRO - TAVARES - PB

Restrições:

Emissão .: 09/04/2024

Válido até: 31/12/2024

Freieitura Municipa de Tavares Rua Ana Pereira Lima, 100

Diretor do Secretaria de Finanças Diretor(a) de Tributos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.8.0001

CNPJ/CPF: 26.777.549/0001-80

Razão Social ..: TAISA CORDEIRO DE MELO - ME

Nome Fantasia: MEGASYM INFORMATICA

Ativ. Principal .....: 4751.2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOIS E SUP.INFORMATICA

Ativ. Secundária ..:

Rua Ana Pereira Lima, 100 Tavares - PB CNPJ 08.944.092/0001-70

Endereço.: RUA SAO ROQUE, S/N - LOJA INFORMATICA

CENTRO - TAVARES - PB

Restrições:

Emissão .: 09/04/2024

Válido até: 31/12/2024

Secretaria de Finanças Diretor(a) de Tributos

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PARAÍBA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0037/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....:4.5.8.0001

CNPJ/CPF .....: 26,777,549/0001-80

Razão Social ..... TAISA CORDEIRO DE MELO - ME

Localização Comercial ..: RUA SAO ROQUE, S/N - LOJA INFORMATICA

CENTRO - TAVARES - PB

Atividade ...... COMERCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOIS E

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou , agente autorizado(a), procedi a fé. Eu, JOAO BATISTA FILHO busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade

de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 09 de Abril de 2024

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA Agente Municipal



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 15:54:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 45577/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001592024 Data da Publicação: 16/04/2024 Data da Assinatura: 12/04/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 58.768,90 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Contratado (Nome): TAISA CORDEIRO DE MELO

Contratado (CNPJ): 26.777.549/0001-80

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	12bf6a57fd6d5f6f43c9d64368a6ee27
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0293d3ea0130ffa9be2e8277f999367f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ffd8355e3a812b7fa369585164d394b4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0ecc350fc01624885e27ce35c370003b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

### João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 45573/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2024

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 15:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45577/24 ao Documento 45573/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45573/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	88 - 98	0ecc350fc01624885e27ce35c370003b
Comprovante de publicidade	99 - 100	12bf6a57fd6d5f6f43c9d64368a6ee27
Comprovação da existência de dotação orçamentária	101 - 102	ffd8355e3a812b7fa369585164d394b4
Comprovantes de regularidade da contratada	103 - 112	0293d3ea0130ffa9be2e8277f999367f
RECIBO PROTOCOLO	113	e5489f76cb8b0138395e464d9cc61068

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB